

## Termo Aditivo

ao Contrato firmado entre SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER e GREEN PAPER FREE SOLUCOES SEM PAPEL LTDA.

### Cliente(s)

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0001-33, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, bairro Santo Amaro, Recife/PE, Brasil, CEP: 50.040-000, representada por FILIPE COSTA LEANDRO BITU, inscrito(a) no CPF sob o nº 770.732.313-00 adiante denominado(s) “Cliente Cedente”

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, bairro Vassoural, Caruaru/PE, Brasil, CEP: 55.026-675, representado por Filipe Costa Leandro Bitu, inscrito(a) no CPF sob o nº 770.732.313-00, adiante denominada simplesmente “Cliente Cessionário”

### Contratada(s)

**GREEN PAPER FREE SOLUCOES SEM PAPEL LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.620.302/0002-67, com endereço na Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43 A, Sala 11, bairro Centro, Bonito/PE, Brasil, CEP: 55.680-000, representada por PAULA PRESTES MAGNUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.796.014-44, adiante denominada simplesmente “Contratada”

Cientes e Contratada doravante denominadas, conjuntamente “Partes” e individualmente “Parte”

**CONSIDERANDO** que o(s) Cliente(s) Cedente(s) externou(aram) a(s) Contratada(s), sua intenção em transferir ao(s) Cliente(s) Cessionário(s), a contar de 04 de agosto de 2025, os direitos e obrigações advindos do Contrato originado da(s) Oportunidade(s) nº Brasil-PE-2025-00096524, adiante denominado simplesmente “Contrato”;

**CONSIDERANDO** que as Partes estão em comum acordo para que sejam transferidos ao(s) Cliente(s) Cessionário(s) os direitos e obrigações assumidos no Contrato pelo(s) Cliente(s) Cedente(s), na conformidade da Proposta correspondente originária da Oportunidade nº Brasil-PE-2025-00096524-1;

**RESOLVEM** as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

**Cláusula 1ª** O(s) Cliente(s) cede(m) e transfere(m) ao(s) Cliente(s) Cessionário(s), de modo irrevogável e irretroatável, todas as obrigações e direitos contraídos no Contrato.

**Cláusula 2ª** As Partes concordam que a cessão ora realizada, produzirá seus efeitos a partir 04 de agosto de 2025.

**Cláusula 3ª** O(s) Cliente(s) Cessionário(s) adere(m), aceita(m) e ratifica(m) o Contrato, em todos os seus termos e condições, substituindo e sucedendo o(s) Cliente(s) em todas as obrigações e direitos nele previstos.

**Cláusula 4ª** O(s) Cliente(s), na qualidade de Cedente(s), outorga(m) a(s) Contratada(s), neste ato, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação às obrigações do Contrato, declarando, de forma expressa, nada mais ter a reclamar, no presente e no futuro, a qualquer título.

**Cláusula 5ª** Todas as demais condições e termos do Contrato não alteradas por meio deste instrumento de aditivo são neste ato ratificadas pelas Partes, permanecendo em pleno vigor.

**Cláusula 6ª** O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes, sucessores e cessionários, a qualquer título.

**Cláusula 7ª** As Partes concordam que a assinatura deste instrumento poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha).

**§1º.** Em caso de assinatura eletrônica que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as Partes concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito.

E por estarem, assim, justos e acordados, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos jurídicos e de direito, contendo cada via a assinatura das partes e das 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Recife/PE, 12 de agosto de 2025.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**

Filipe Costa Leandro Bitu  
filipe.bitu@hcpgestao.org.br

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**

Filipe Costa Leandro Bitu

Página 2 de 3



filipe.bitu@hcpgestao.org.br

**GREEN PAPER FREE SOLUCOES SEM PAPEL LTDA.**

Paula Prestes Magnus  
paula@mv.com.br

**TESTEMUNHAS:**

PRISCILA TACIANA DUARTE ALMEIDA  
090.673.854-76  
priscila.almeida@mv.com.br

ANDRÉ LUIZ DELMAS BARBOSA  
770.732.313-00  
andre.delmas@hcpgestao.org.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |  |   |
|--|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.894.988/0011-05</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>          | DATA DE ABERTURA<br><b>17/07/2025</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER</b>   |  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE</b>   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>   |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b><br><b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b><br><b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b><br><b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b><br><b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b><br><b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b><br><b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b><br><b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b><br><b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b><br><b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b><br><b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b><br><b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |  |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV AVENIDA JOSE MARQUES FONTES</b>  | NÚMERO<br><b>1451</b>  | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>55.026-675</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VASSOURAL</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>CARUARU</b>                       |
| UF<br><b>PE</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIAD.HCPGESTAO@HCPGESTAO.ORG.BR</b> |   |
| TELEFONE<br><b>(81) 3217-8125</b>  |  | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/07/2025</b>                      |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                            |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **10:39:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**